



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI N° 2.803 DE 14 DE dezembro DE 2.006**

Projeto de Lei n° 047/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) para Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadoras de Deficiência, através da dotação orçamentária:

- 11 – Secretaria Municipal de Ação Social
- 001 – Gabinete da Secretária
- 08 – Assistência Social
- 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
- 0019 – Preparando para a Vida
- 1078 – Construção de Casa de Apoio a Crianças Portadores de Deficiência
- 449051 – Obras e Instalações
- R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 13 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 002 – Serviços Públicos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-estrutura Urbana
- 0021 – Cidade Melhor
- 1048 – Revitalização de Infraestrutura Setor Industrial
- 449051 – Obras e Instalações
- R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

*Zózimo Wellington Chaparral Ferreira*  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara municipal  
em 14/12/2006 Aplebome